

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1q 5wqy6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 114/2024 Protocolo nº 465/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE CUIABÁ EMANUEL PINHEIRO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS JÚNIOR LEITE, A NECESSIDADE DE LIMPEZA E FISCALIZAÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA X., QUE LIGA O BAIRRO SANTA TEREZINHA À BR-364, EM CUIABÁ/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de limpeza e fiscalização do descarte irregular de lixo na Rua X., que liga o bairro Santa Terezinha à BR-364, em Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência dos problemas enfrentados na região do Santa Terezinha próximo a BR-364, por conta do descarte irregular do lixo em locais proibidos.

O lixo inadequadamente descartado pode poluir o ar, a água e o solo, causando danos irreparáveis aos ecossistemas naturais, Resultando na contaminação de habitats, morte de animais e plantas, e degradação dos recursos naturais.

Além disso, o fator principal é que o acúmulo de lixo pode criar condições propícias para o surgimento e proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya. Por isso, o descarte adequado do lixo ajuda a prevenir surtos de doenças e protege a saúde das comunidades.



Portanto, pedimos encarecimento que a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cuiabá fiscalize regularmente a região em questão para que, em caso de irregularidade, aplique as devidas punições a quem estiver responsável pelo descarte ilegal. E que, a Limpurb faça a limpeza daquela região para melhorar o acesso e a vida da população que ali reside.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Fevereiro de 2024

Faissal
Deputado Estadual